LEI Nº 1.459, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU por unanimidade em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2009** e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam criados 35 (trinta e cinco) cargos de cozinheira e 21 (vinte e um) cargos de ajudante geral, no anexo I - Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.374/06, Tabela de vencimentos anexo VI, ref. 2, tendo como requisito para provimento Ensino Fundamental.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 12 de fevereiro de 2009.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora de Serv. Legislativos

Esta lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.pmmiracatu.sp.gov.br